



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 700/96

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS BELA VISTA E MANGABEIRAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG., no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, APROVA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS BELA VISTA E MANGABEIRA - AMBEM, com sua sede provisória localizada na Rua Deputado Quintino Vargas, nº 1325, no Bairro Bela Vista, em João Pinheiro-MG., fundada em 1º de outubro de 1995 e registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - "Jarbas Alves de Mendonça", da Comarca de João Pinheiro-MG., sob o nº R-1-266 do livro "A" Pes. Jurídica, Fls. 266, em 24 de outubro de 1995.

Art. 2º - A Associação está registrada no Ministério da Fazenda sob o nº 01.002.944/0001-60, é uma sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, de acordo com o Art. 1º de seu estatuto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22 de março de 1996.

Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal

Hazencleyer Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração